



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 22 MAR 2018

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL RIB. PRETO 21/MAR/2018 08:54 00000229

Nº **12**

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO PARA FRANCISCO AGUIAR GARCIA, CONFORME ESPECIFICA

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido a FRANCISCO AGUIAR GARCIA o Título de Cidadão Ribeirão-pretano, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

DADINHO
VEREADOR PTB

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

Francisco Aguiar Garcia, o homenageado é natural de Ituverava/SP, portador do RG 112.115-40 SSP e do CPF 020.337.908-00, casado, nascido em, 11/02/1961, domiciliado na Avenida Afonso Valera nº 250, casa nº 45, Recreio das Acácias, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-561, CREF 012.202 - G/SP Conselho Regional de Educação Física.

Mudou-se para Ribeirão Preto/SP com seus pais Francisco Garcia de Freitas e Aparecida Morgan Aguiar Garcia em 1964, com 3 anos de idade, onde após três anos a sua irmã, Flávia Aguiar Garcia veio fazer parte da Família Garcia.

Casou-se com Rita Edviges Araujo Garcia em 14 de Dezembro de 1985, Engenheira Civil, onde Deus os presenteou com dois filhos Marina Araujo Garcia em 1985 e André Araujo Garcia em 1991.

Mudou -se novamente com seus pais e estudou em Ribeirão Preto, até o 2º Grau, fez Faculdade de Educação Física em Batatais, onde após sua formatura deu aulas de Ginástica Olímpica por alguns anos.

Iniciou a prática do Judô aos 10 anos de idade com os Professores José de Araújo e seu auxiliar, professor Marcelo Hirono, que na época já era faixa verde.

É o responsável pela Academia São Francisco desde a sua fundação em 1978 e técnico responsável também pelo Clube de Judô São Francisco há 36 anos, desde 18 de Janeiro de 1982, formando muitos Faixas Pretas de Judô. Ministrou vários cursos

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

2



de Fundamentos Técnicos, Katas e também de História e Filosofia do Judô.

Como Competidor de Judô foi Campeão nos Jogos Regionais na modalidade de Nague-No-Kata e Vice-Campeão nos Jogos Abertos, no primeiro ano de inclusão da competição de Nage-No-Kata nos Jogos,

Também foi 3º colocado no Campeonato Paulista de Nague No Kata em 1987, 1988, 1989 e Vice-Campeão em 1990.

Membro ativo e atuante por vários anos na Banca de Examinadores para Faixa Preta da Federação Paulista de Judô.

Foi Membro fundador da 12ª Delegacia Mogiana e Delegado Regional da Federação Paulista de Judô por mais de 25 anos, coordenando todos os eventos realizados na região de Ribeirão Preto.

Em 15 de Dezembro de 2004, foi promovido pela Federação Paulista e Confederação Brasileira de Judô à faixa Kodansha (Faixa Vermelha e Branca), que é o 6º Dan da Faixa Preta, sendo na história desta modalidade o primeiro atleta e professor de Judô a conquistar esta graduação na região de Ribeirão Preto.

Em 1993, entendeu o Amor e o Sacrifício de Jesus sobre a sua vida, entregando-a então ao senhorio de Deus após ouvir a "Palavra de Deus" ministrada pelo Pastor José Remígio Braga, sendo discipulado e acompanhado pelo Pastor Jaderson Martins Costa.

Desde então participa como membro da Primeira Igreja Evangélica Congregacional de Ribeirão Preto, atualmente atua como Presbítero da Igreja.

EXPEDIENTE:

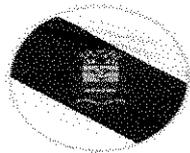
ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.0273/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 151B/2018

Nome: FRANCISCO AGUIAR GARCIA

Endereço: RUA JORDAO FAVERO, Nº 490, APTO. 03, PQ INDUSTRIAL LAGOINHA

CPF nº.: 020.337.908-00

RG nº.: 11211540

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade
Ribeirão Preto, 14 de março de 2018.

VISTO


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

CND 151B.18

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlingeri Campos

Conferido por:


Luciano Ferreira Mendes
Agente de Administração
Faz-35